



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**LEI N° 258/2007**

### **Concede Títulos de Cidadania**

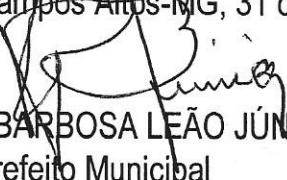
A câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Campos Altos, ao Senhor Amilton Antônio de Moraes, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

**Artigo 2º** - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito de Campos Altos, ao Senhor Pedro José de Souza, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

**Artigo 3º** - Revogadas as Disposições em Contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 31 de agosto de 2007

  
**GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal